



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### A T A Nº 4/12

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 22 de fevereiro do ano 2012:-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, no edifício dos paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara e com a presença dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira e Amaro Filipe Tavares Azevedo.-----

-----Não compareceram a esta reunião os vereadores António Manuel da Silveira Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Pelas dez horas e vinte cinco minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----Sendo esta reunião pública verificou-se a presença dos senhores Hélder Teixeira, João Esteves e Miguel Bastos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta da vereadora Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt à reunião de hoje, por se encontrar ausente de S. Jorge, conforme justificação que apresentou.-----

**Período de intervenção do público:**-----

-----Por proposta do senhor presidente da Câmara, e aceite por todos os membros do executivo, o período de intervenção do público foi antecipado para o início da reunião.-----

-----Em conformidade com o disposto no nº 5 do artº 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dada a palavra aos senhores Hélder Teixeira, João Esteves e Miguel Bastos. Assim, tomando a palavra disseram que vinham em representação da ATLÂNTICFUT – Associação, e por solicitação do senhor presidente da Câmara, para prestar esclarecimentos sobre o apoio pretendido para a realização do evento I AtlânticFut Cup, a realizar em S. Jorge de 27 de Junho a 1 de Julho de 2012, conforme o programa já



## MUNICÍPIO DAS VELAS

apresentado em reunião camarária de seis de fevereiro corrente, e orçamento que apresentaram para ser deliberado em reunião de hoje. Foram, assim, pelos ditos senhores, prestados os esclarecimentos necessários com vista a uma decisão da Câmara. O senhor presidente informou que o Executivo deliberará, no momento oportuno, sobre o apoio a conceder à realização do evento em causa.-----

**ORDEM DO DIA:** De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos vereadores por ofícios nºs 336 a 339, datados de 16 de fevereiro corrente, tendo a reunião sido publicitada por edital nº 334, em data de 15 do corrente mês:-----

### **I - ATAS:**-----

#### **- Ata da reunião ordinária de 6/02/2012:**-----

-----Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 6 de fevereiro corrente.-----

**- Ata da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo**, relativa a renovação de bolsas de estudo e atribuição de novas bolsas, do seguinte teor:-----

“Aos dois dias do mês de Fevereiro reuniu nos Paços do Concelho pelas 17.30, a Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, conforme disposto no artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, estando presentes, Manuel Soares Silveira, Presidente da Câmara Municipal das Velas, Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt, Vereadora da Câmara Municipal das Velas, Susana Patrícia Góis Pereira da Silva representante da Assembleia Municipal das Velas, Paula Maria Bettencourt Sequeira Amarante, representante da Assembleia Municipal das Velas e Maria da Luz Silva das Graças, representante da Assembleia Municipal das Velas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. *Renovação de bolsas de estudo;* -----

2. *Atribuição de novas bolsas de estudo.*-----

#### ***Ponto um***-----

*Relativamente ao ponto um, foram verificados os documentos de renovação de bolsas apresentados por todos os candidatos, foram analisados os processos dos sete candidatos à renovação, tendo-se concluído que os mesmos se encontravam instruídos conforme o*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*regulamento. Foram consideradas em condições de serem renovadas nos termos do nº 3 do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo as seguintes bolsas:-----*

*Liliana Conceição Silva Andrade;-----*

*Lisandra Patrícia da Silveira Freitas;-----*

*Andreia Sofia Jesus Pereira Gonçalves;-----*

*Carmem Bernardete A. Bettencourt;-----*

*Elsa Cristina Vieira de Sousa;-----*

*Vera Sandra Sequeira da Silva;-----*

*Paula Cristina Arduim Brasil.-----*

*Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----*

**Ponto dois**-----

*Considerando que a Câmara Municipal atribui bolsas até ao máximo de dez é possível atribuir durante o corrente ano lectivo três bolsas tendo-se elaborado um mapa dos candidatos devidamente ordenados segundo os critérios estabelecidos no regulamento tendo sido atribuídas as seguintes bolsas:-----*

*Joana Sofia Cordeiro Benevides;-----*

*Luís Carlos Silveira Gomes; -----*

*Carmina Patrícia Flores Freitas.-----*

*Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----*

*Anexos a esta acta os mapas de renovação e de atribuição de novas bolsas.-----*

*Tendo-se completado a ordem de trabalhos foi dada como concluída reunião, sendo elaborada a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes”.-----*

*-----Encontram-se anexos os seguintes mapas, referidos na presente ata:-----*

**1. Renovação de Bolsas do Ensino Superior 2011/2012:-----**

*-----Do presente mapa consta a renovação das bolsas dos seguintes alunos: Liliana Conceição Silva Andrade (€ 1.350,00); Lisandra Patrícia da Silveira Freitas (€ 1.350,00); Andreia Sofia Jesus Pereira Gonçalves (€ 1.350,00); Carmem*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Bernardete A. Bettencourt (€ 1.050,00); Elsa Cristina Vieira de Sousa (€ 550,00); Paula Cristina Arduim Brasil (€ 180,00) e Vera Sandra Sequeira da Silva (€ 180,00).-----

### 2. Atribuição de novas Bolsas do Ensino Superior 2011/2012:-----

-----Do presente mapa consta:-----

-----Atribuição de novas bolsas aos seguintes alunos: Joana Sofia Cordeiro Benevides (€ 1.050,00); Luís Carlos Silveira Gomes (€ 1.050,00) e Carmina Patrícia Flores Freitas (€ 550,00).-----

-----Exclusão dos seguintes alunos: Paula Marina de Jesus Constantino, Dário Eduardo Ávila da Fonseca, Jesse Sousa Maciel, Lisa Maria Luís Vieira, Cláudia Isabel Garcia Alexandre e Vera Lúcia de Sousa Soares.-----

-----Após análise dos documentos apresentados, a Câmara deliberou proceder à audiência dos excluídos, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para que informem por escrito o que se lhes aprouver no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação desta deliberação, devendo remeter-se-lhes cópias destes documentos, audiência esta a realizar pelo Chefe de Divisão de Apoio ao Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereador Amaro Azevedo e a abstenção da vereadora Maria Isabel Teixeira, eleita pelo Partido Social Democrata.-----

### II - UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria** de 13 de fevereiro corrente, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata, o qual apresenta os seguintes saldos:---

Total de movimentos de tesouraria: € 250.336,72 (duzentos e cinquenta mil trezentos trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos); sendo em documentos € 151.362,71 (cento cinquenta e um mil trezentos sessenta e dois euros e setenta e



## MUNICÍPIO DAS VELAS

um cêntimos), de operações orçamentais € 98.974,01 (noventa e oito mil novecentos setenta e quatro euros e um cêntimo) e de operações não orçamentais € 0,00 (zero euros).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 31 de janeiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2012: nºs 103 a 120 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 77.475,35 (setenta e sete mil quatrocentos setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 1 e 3 de fevereiro de 2012, nºs 1 a 12 (Operações de tesouraria), a qual totaliza a importância de € 16.079,75 (dezasseis mil setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2012, no período de 1 de janeiro a 14 de fevereiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 14 de fevereiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 14 de fevereiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2012**, a qual totaliza a importância de € 1.038.691,99 (um milhão trinta e oito mil seiscentos noventa e um



## MUNICÍPIO DAS VELAS

euros e noventa e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Alteração nº 2 ao orçamento e alteração nº 2 às grandes opções do plano** para o corrente ano económico, acompanhadas dos documentos que deram origem às mesmas, verificando-se: no orçamento, em correntes tanto em reforço como em anulação, a quantia de quatro mil euros (€ 4.000,00), em capital, tanto em reforço como em anulação, a quantia de três mil seiscentos trinta e três euros e quatro cêntimos (€ 3,633,04); no PPI, tanto em reforço como em anulação, a quantia de três mil seiscentos trinta e três euros e quatro cêntimos (€3,633,04).----

-----Analisados que foram todos os documentos apresentados a Câmara aprovou a presente alteração ao orçamento e às grandes opções do plano.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereador Amaro Azevedo e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Teixeira.-----

-----Estes documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

- **Informação nº 4/U.O.F.P.**, subscrita pelo assistente técnico Ricardo Prudêncio, do seguinte teor:-----

*“Assunto: Aquisição de serviços do Sr. Engº, João Fontes, emissão do **Certificado Energético.**-----*

*Em cumprimento do despacho do senhor Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e em anexo, informa-se para efeitos da aquisição de serviços, a efectuar no âmbito do código dos contratos públicos conjugado com o artº 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do engenheiro João Fontes, a fim de emitir o Certificado Energético nos termos do Decreto legislativo regional nº 16/2009/A, de 13 de Outubro, é obrigatório na venda de imóveis para habitação a*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*apresentação de certificado atrás mencionado, que a Câmara Municipal deverá, nos termos previstos no artº 6º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03 de Setembro, alterado pela Lei nº3-B/2010, de 28 de Abril na redacção que lhe foi dada pela lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), deliberar se o trabalho a executar se trata de trabalho subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público conforme dispõe a alínea a) do nº 2, do artº 35º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro.*-----

*Com os melhores cumprimentos, e salvo melhor opinião, à consideração superior*".-----

-----Encontra-se anexa a **informação GAP nº 1/2012**, do seguinte teor:-----

*“Considerando que:*-----

- 1. O Executivo Camarário deliberou em reunião de Câmara, realizada no dia 21 de Dezembro de 2011, a venda do prédio urbano destinado a habitação, constituído por casa de rés-do-chão, 1º andar e quintal, sito à Avenida do Livramento, lugar de Entre Morros (Lote C), freguesia e concelho das Velas, descrito na Conservatória do Registo predial das Velas sob o nº 01441/031204, da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana no artigo nº 1445, com o valor patrimonial de €42.267,75, pelo preço de €70.000,00 (setenta mil euros).*-----
- 2. Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 16/2009/A, de 13 de Outubro, é obrigatório na venda de imóveis para habitação a apresentação de Certificado Energético.*-----
- 3. Os Certificados Energéticos só podem ser realizados por Técnicos reconhecidos pela Agência para a Energia.*-----
- 4. Este Município não possui no seu quadro de pessoal, técnicos reconhecidos pela Agência para a Energia que possam efectuar o referido.*-----

*Determino que sejam requisitados os serviços do Sr. Engº João Fontes, a fim de emitir o mencionado Certificado Energético*".-----

-----A Câmara, verificando que se encontra anexa a ficha de cabimento de verba solicitada em reunião de 16 de janeiro passado, deliberou, com fundamento na informação do assistente técnico Ricardo Prudêncio, dar parecer favorável ao pretendido, dado tratar-se de trabalho não subordinado.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Informação nº 13/UOFP**, subscrita pela dirigente da unidade orgânica de finanças e património, do seguinte teor:-----

*“Considerando a necessidade da aquisição de serviços na área de assessoria estratégica e financeira, nomeadamente para elaboração dos documentos de Prestação de Contas 2011 a 2013, como tem vindo a acontecer desde a entrada em vigor do POCAL (2001), uma vez que o Município não possui técnicos nesta área, que permita uma análise cuidada de todos os registos contabilísticos do respectivo exercício, uma apresentação razoável dos documentos de prestação de contas em conformidade com os normativos legais em vigor, assegurar que as demonstrações financeiras proporcionem informação relevante e fiável para as necessidades de tomada de decisão, permitir corrigir eventuais erros detetados e tarefas que porventura não estejam a ser desenvolvidas, bem como:-----a) –*

*Monitorização da elaboração dos documentos de prestação de contas 2011 a 2013---*

*b) – Elaboração dos respectivos Relatório de Contas.-----*

*Considerando a Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, Orçamento do Estado para 2012, nº 8 do artigo 26º, no que respeita a contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, diz nós que: “**Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações...**”-----*

*Salvo melhor opinião, submeto a consideração superior”-----*

-----A Câmara, verificando que se encontra anexa a ficha de cabimento de verba na rubrica do orçamento 0102 020220, na importância de cinco mil e oitocentos euros (€ 5.800,00), deliberou, com fundamento na informação prestada pela dirigente da unidade orgânica de finanças e património, dar parecer favorável à referida contratação de serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Auto de Abate** nº 1 de máquina de escrever elétrica, nº de inventário 449.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao abate do referido equipamento, ficando guardado.-----

### **III – OFÍCIOS:**-----

- **Ofício** nº 18, datado de 07 de fevereiro corrente, da Associação dos Agricultores da Ilha de S. Jorge, solicitando autorização para a edificação de um parque de retém, no lugar da Beira. Encontra-se exarada a seguinte informação do dirigente da unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças: *“Não me é possível emitir qualquer parecer em virtude do presente pedido não estar instruído com planta de localização, planta de implantação e peças desenhadas”*.-----

-----A Câmara deliberou informar que só se poderá pronunciar após a entrega dos documentos referidos na informação antes transcrita.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** nº 609, datado de 06 de fevereiro corrente, do presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária de Velas, remetendo carta datada de dois de fevereiro dos semifinalistas do 11º ano, dirigida ao presidente do Município das Velas, na qual solicitam autorização para participarem nas atividades lúdicas, religiosas e culturais a realizar por esta Autarquia, nas festas de S. Jorge e semana cultural, e em outras atividades similares, bem como apoio logístico com a atribuição de uma barraca sem custos para participação nos referidos eventos, de forma a angariarem a receita necessária para a viagem de finalistas.-----

-----A Câmara deliberou informar o presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Velas, que emprestará uma barraca para participação dos semifinalistas nas festas de S. Jorge, bem como para participação em outras atividades similares, devendo, no entanto, o pedido para outras atividades similares ser efetuado atempadamente, caso a caso. Quanto ao empréstimo para



## MUNICÍPIO DAS VELAS

participação na semana cultural o pedido deverá ser efetuado à Associação Cultural das Velas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** nº 2, datado de 30 de janeiro passado, da presidente da direção da Associação de Defesa dos Animais da Ilha de S. Jorge, remetendo plano de atividades e orçamento para 2012 referente ao canil municipal de Velas. Encontra-se anexa ficha de cabimento da verba de seis mil euros (€ 6.000,00) na rubrica 0102 04050206.-----

-----A Câmara deliberou atribuir a verba de cinco mil euros (€ 5.000,00), celebrando-se protocolo a ser aprovado em próxima reunião.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** sem número e data, recebido a 10 de fevereiro corrente, de António Frederico Correia Maciel, residente nesta Vila, solicitando o apoio desta Autarquia na publicação de um livro sobre a história das semanas culturais das Velas, com o custo previsível de quatro mil novecentos setenta e três euros e vinte cêntimos (€ 4.973,20). Encontra-se anexa ficha de cabimento de verba, na rubrica 0102 020213, da quantia de oitocentos e quarenta euros (€ 840,00) e a informação nº 16, da dirigente da unidade orgânica de finanças e património, do seguinte teor: *«Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, o presente pedido está abrangido nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal: **”Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras”.** Mais se informa que segundo a classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, tendo sido adaptado as Autarquias Locais pelo Subgrupo de Apoio Técnico do POCAL (SATAPOCAL), deverá ser classificado por despesa corrente».*-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, deliberou adquirir 500 exemplares, nos termos propostos, devendo os serviços proceder ao cabimento da verba respetiva dada a aprovação, nesta reunião, da alteração ao orçamento, a qual contempla um reforço na rubrica correspondente a esta despesa.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereador Amaro Azevedo e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Teixeira .-----

- **Ofício** nº 1, datado de 14 de fevereiro corrente, de Hugo Alexandre Maciel Araújo, residente nesta Vila, solicitando a cedência de terreno para implementação das estruturas necessárias ao armazenamento de óleos vegetais culinários e a sua transformação em biodiesel, de cerca de 200m<sup>2</sup>, e a celebração de um contrato de cedência de utilização.-----

-----A Câmara deliberou solicitar esclarecimentos sobre o projeto que o interessado pretende criar. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** nº 4, datado de 15 de fevereiro corrente, da administração da ATLÂNTICFUT – Associação, apresentando, na sequência da deliberação tomada em reunião de seis do corrente, um orçamento para viabilização do evento I AtlânticFut Cup, a realizar em S. Jorge de 27 de Junho a 1 de Julho de 2012. Encontram-se anexas três fichas da posição atual do orçamento da despesa nas rubricas 0102 020213, 0102 020211 e 0102 04050206 e a informação nº 17, da dirigente da unidade orgânica de finanças e património, do seguinte teor: *«Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, o presente pedido está abrangido nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal: **”Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras”.***



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*Mais se informa que segundo a classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, tendo sido adaptado as Autarquias Locais pelo Subgrupo de Apoio Técnico do POCAL (SATAPOCAL), deverá ser classificado por despesa corrente. Se o Município pretende apoiar através da aquisição de passagens, alojamento e alimentação, serão classificadas nas rubricas 0102/020213, possui um saldo á data de 506,53€ e 0102/020211, possui um saldo a data de 2.275,49€, cuja posição se anexa. Se o Município pretender apoiar através de Transferências Correntes rubrica 012/04050206 **“Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com a autarquia local»** a qual possui um saldo na presente data de 2.250,00€, para todos os apoios correntes a conceder pelo Município, cuja posição se anexa».-----*

-----A Câmara, considerando o interesse municipal na realização deste evento, deliberou estudar a viabilidade da sua realização com custos inferiores aos apresentados por esta Associação contatando, para o efeito, diversas entidades que possam colaborar com esta Autarquia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** nº 13, datado de 30 de janeiro passado, do presidente da direção da Casa de Repouso “João Inácio de Sousa”, já presente à reunião de seis de fevereiro corrente, solicitando a concessão gratuita de água, durante o ano de 2012, dado os parcos rendimentos desta instituição bem como ser *público que existem entidades do setor económico que não tem pago água*, anexando uma conta corrente, do ano 2011, no total de dez mil seiscentos cinquenta e dois euros e dez cêntimos (€ 10.652,10). Encontra-se exarada a seguinte informação do dirigente da unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças: “De acordo com o tarifário atualmente em vigor «Os agrupamentos, instituições sem fins lucrativos, podem beneficiar de um desconto de 30% sobre qualquer escalão, com base no tarifário doméstico, quando requerido e autorizado por deliberação camarária». Esta Instituição possui quatro ligações de água, estando apenas uma das ligações (501/11600) a beneficiar deste desconto. Caso



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*a Câmara entenda poderá deliberar no sentido de ser aplicada aquela redução aos restantes contratos. Não estão previstas isenções”.*-----

-----A Câmara, com fundamento na informação exarada no presente ofício, deliberou informar que a Casa de Repouso pode requerer a redução de 30% para as três ligações que dela ainda não beneficiam e, relativamente ao fato de *que existem entidades do setor económico que não têm pago água* esta Câmara está a tomar providências de forma a pôr termo a essa situação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata exequutoriedade.-----

### **IV – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE:**-----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo presidente da Câmara, relativa a **legalização de património** do Município, do seguinte teor:-----

*“Considerando que, é urgente proceder à legalização do património do Município das Velas, sobretudo dos imóveis, prédios rústicos e urbanos.*-----

*Considerando que, o Município das Velas é proprietário do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Velas, com o número 1509, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o número 00524/190691 (conforme documentação anexa).*-----

-----  
*Considerando que, que aquele terreno não se encontra na sua totalidade descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas em nome do Município, uma vez que diversas escrituras realizadas no Notário Privativo do Município das Velas, não constituem título bastante para que se proceda ao seu registo, uma vez que delas só consta a área adquirida e não a quota adquirida.*-----

*Considerando que, o Município das Velas é dono e legítimo possuidor do prédio rústico supra identificado, pois de forma pública vem possuindo o dito prédio, à vista de toda a gente, pacificamente e sem oposição de quem quer que seja, sem perturbação ou violência, actuando assim de boa-fé e na convicção e certeza que se tratava e trata de coisa sua, como efectivamente é, e isto de forma ininterrupta e sistemática, retirando do referido prédio a sua utilidade, desfrutando-o e usufruindo-o.*-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*Considerando que a factualidade supra descrita ocorre há mais de 20 anos, sendo pois inquestionável que o prédio descrito é sua propriedade com base na aquisição por usucapião.*-----

*Considerando que, não subsistem dúvidas que urge proceder ao reconhecimento dos direitos do Município das Velas de parte do prédio mencionado.*-----

*Considerando que, para concretizar o pretendido será necessário proceder a realização de escritura de justificação, baseando-se na aquisição por usucapião, o que se irá invocar para todos os efeitos legais, na referida escritura.*-----

*Propõe-se assim, que este executivo camarário delibere que o Município das Velas é dono do terreno mencionado, para que se possa justificar por escritura pública a posse da parte que lhe falta registrar e que se mandate e conceda plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal das Velas, Manuel Soares da Silveira e, em sua substituição ao Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas, Amaro Filipe Tavares Azevedo para que em representação da Câmara Municipal, realize a referida escritura de justificação”.-----*

-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

### **V - UNIDADE ORGÂNICA DE URBANISMO, FISCALIZAÇÃO, TAXAS E LICENÇAS:**-----

- **Requerimento** de Maria Amélia Baptista de Sousa Furtado Pereira, solicitando a execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 19 de outubro de 2011, de acordo com o parecer de 9 de setembro de 2011 da Comissão de Trânsito do Município transcrito em ofício com referência nº 3495/2.8: “... delimitada uma zona de estacionamento proibido na Rua Guilherme da Silveira...”.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **ENCERRAMENTO:**-----

-----Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta e cinco minutos.-----



## **MUNICÍPIO DAS VELAS**

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,